



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1987, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA SERVIDORES DA JUCERJA COMO INTEGRANTES DAS COMISSÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 45.600, de 16.03.2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública;
- o constante do processo SEI-220011/000566/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, nas Comissões designadas pelas Portarias nºs 1.838, 1.856, 1.860, 1.881, 1.886, 1.905 E 1.927, servidores dos Contratos abaixo relacionados, passando a ser constituídos da seguinte forma:

CONTRATO	GESTOR	FISCAIS
005/2019 ATSNET	Felipe Barreiros dos Santos ID Funcional nº 4331725-1	Charles Santos de Andrade - ID Funcional nº 4356687-1 Tatiana Alves Villela dos Santos - ID Funcional nº 4349347-5
008/2021 CLARO	Luciene Fraga dos Santos ID Funcional nº 4236016-0	Glauco Renato Novaes da Costa – ID Funcional nº 4325992-8 Marcelo Martins Calado - ID Funcional nº 4356699-5
022/2019 CETEST RIO	Cláudia Maria Narcizo ID Funcional nº 4325970-7	Bruno Pimentel Moreira - ID Funcional nº 4344968-9 Joice Honorato da Silva França - ID Funcional nº 5125077-2
016/2019	Douglas Gomes Henriques	Ricardo Alves da Silva - ID Funcional nº 4147518-6



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CS&CS	ID Funcional nº 4351453-7	Deivid Alves Vieira - ID Funcional nº 5126795-0
017/2021 AZUL	Luciene Fraga dos Santos ID Funcional nº 4236016-0	Josy Silva Lopes - ID Funcional nº 4347681-3 Ariana da Silva Tibau - ID Funcional nº 5104623-7
013/2019 DATA CORPORE	Glauco Renato Novaes da Costa ID Funcional nº 4325992-8	Douglas Gomes Henriques - ID Funcional nº 4351453-7 Deivid Alves Vieira - ID Funcional nº 5126795-0
017/2017 OTIS	Ariana da Silva Tibau ID Funcional nº 5104623-7	Luciene Fraga dos Santos - ID funcional nº 4236016-0 Joice Honorato da Silva França - ID Funcional nº 5125077-2
003/2021 CORREIOS	Luciene Fraga dos Santos ID Funcional nº 4236016-0	Bruno Pimentel Moreira - ID Funcional nº 4344968-9 Ariana da Silva Tibau - ID Funcional nº 5104623-7
007/2018 FOCO	Cláudia Maria Narcizo ID Funcional nº 4325970-7	Maris Ribeiro Nunes Chincharo - ID Funcional nº 4347270-2 Joice Honorato da Silva França - ID Funcional nº 5125077-2
006/2021 GL ELETRO	Glauco Renato Novaes da Costa ID Funcional nº 4325992-8	Ricardo Alves da Silva - ID Funcional nº 4147518-6 Marcelo Martins Calado - ID Funcional nº 4356699-5
004/2020 IRON	Ariana da Silva Tibau ID Funcional nº 5104623-7	Lívia Cristina de Lima Ramos - ID Funcional nº 4433262-9 Angélica dos Santos Lemos - ID Funcional nº 4656686-3
009/2019 MMX	Bruno Pimentel Moreira ID Funcional nº 4344968-9	Cláudia Maria Narcizo - ID Funcional nº 4325970-7 Josy Silva Lopes - ID Funcional nº 4347681-3
007/2019	Felipe Barreiros dos Santos	Charles Santos de Andrade - ID



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROSOLUTION	ID Funcional nº 4331725-1	Funcional nº 4356687-1 Bianca Simões Gomes Oliveira - ID Funcional nº 4363961-5
011/2018 PROSOLUTION	Felipe Barreiros dos Santos ID Funcional nº 4331725-1	Charles Santos de Andrade - ID Funcional nº 4356687-1 Bianca Simões Gomes Oliveira - ID Funcional nº 4363961-5
009/2021 QUIMILAR	Cláudia Maria Narcizo ID Funcional nº 4325970-7	Bruno Pimentel Moreira - ID Funcional nº 4344968-9 Maurício Brandão Carneiro - ID Funcional nº 2697381-2
016/2017 RIO FORTE	Cláudia Maria Narcizo ID Funcional nº 4325970-7	Bruno Pimentel Moreira - ID Funcional nº 4344968-9 Luciene Fraga dos Santos - ID funcional nº 4236016-0
003/2020 SEM PARAR	Cláudia Maria Narcizo ID Funcional nº 4325970-7	Luciene Fraga dos Santos - ID Funcional nº 4236016-0 Deivid Alves Vieira - ID Funcional nº 5126795-0
006/2020 SISTEMATECH	Bianca Simões Gomes de Oliveira ID Funcional nº 4363961-5	Felipe Barreiros dos Santos - ID Funcional nº 4331725-1 Charles Santos de Andrade - ID Funcional nº 4356687-1
001/2020 SERPRO	Felipe Barreiros dos Santos ID Funcional nº 4331725-1	Glauco Renato Novaes da Costa - ID Funcional nº 4325992-8 Ricardo Alves da Silva - ID Funcional nº 4147518-6
013/2021 SERPRO	Felipe Barreiros dos Santos ID Funcional nº 4331725-1	Glauco Renato Novaes da Costa - ID Funcional nº 4325992-8 Ricardo Alves da Silva - ID Funcional nº 4147518-6
014/2021 SERPRO	Felipe Barreiros dos Santos ID Funcional nº 4331725-1	Glauco Renato Novaes da Costa - ID Funcional nº 4325992-8 Ricardo Alves da Silva - ID Funcional nº 4147518-6



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

008/2019 TRIVALE	Luciene Fraga dos Santos ID Funcional nº 4236016-0	Ariana da Silva Tibau - ID Funcional nº 5104623-7 Deivid Alves Vieira - ID Funcional nº 5126795-0
018/2019 VEENT	Cláudia Maria Narcizo ID Funcional nº 4325970-7	Luciene Fraga dos Santos - ID Funcional nº 4236016-0 Joice Honorato da Silva França - ID Funcional nº 5125077-2
005/2020 2R DATATEL	Luciene Fraga dos Santos ID Funcional nº 4236016-0	Glauco Renato Novaes da Costa - ID Funcional nº 4325992-8 Charles Santos de Andrade - ID Funcional nº 4356687-1
019/2019 VEENT	Cláudia Maria Narcizo ID Funcional nº 4325970-7	Ariana da Silva Tibau - ID Funcional nº 5104623-7 Luciene Fraga dos Santos - ID Funcional nº 4236016-0

Art. 2º - Determinar que cópia desta Portaria e sua publicação conste dos respectivos processos.

Art. 3º - Ao Gestor e aos Fiscais das Comissões caberá os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16.03.2016.

Art. 4º - Dar ciência da publicação da presente portaria à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2022.

Sérgio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27.06.2022
PÁGINA 16 - 1ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 1987 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA SERVIDORES DA JUCERJA COMO
INTEGRANTES DAS COMISSÕES DE GESTÃO
E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
FIRMADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê: 007/2018 FOCO.
Leia-se: 024/2021 FOCO.

PROCESSO Nº SEI-220011/000566/2021.